



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 8721/2018-SES

Assunto: KAUÁ DA SILVA SANTOS - PROCESSO
201856001383

Aracaju, 5 de outubro de 2018

Página 1 de 1

Prezado Diretor,

Diante da liminar exarada nos autos do processo em epígrafe, solicitamos, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, que sejam adotadas as medidas necessárias, **PARA QUE SEJA DADO CUMPRIMENTO À LIMINAR QUE DETERMINOU QUE ESTADO DE SERGIPE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO PRESCRITA EM RECEITUÁRIOS, DE FORMA CONTÍNUA (MENSALMENTE), QUAL SEJA: ATENSINA 0,15MG E RITALINA 10MG, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), LIMITANDO TAL MONTANTE EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), IMPORTÂNCIA ESTA A SER REVERTIDA AO FUNDO DE QUE TRATA A LEI 7.347/85, consoante relatório médico, em favor de KAUÁ DA SILVA SANTOS, conforme documentos em anexo.**

Em tempo, comunicamos que, estamos seguindo novo fluxo das demandas judiciais, as quais não terão mais a necessidade de haver o "autorizo do Secretário" no início do trâmite.

Outrossim, após o cumprimento, favor encaminhar comprovante.

Atenciosamente,

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Coordenador(a)